

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

1. IDENTIFICAÇÃO

Edital: CP 05/2016 EAIC & EAITI 2016

2. CONTRATANTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba - PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba -PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

3. CONTRATADA

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR-Reitoria, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Senhor ANTONIO CARLOS ALEIXO, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

II EAIC - Unespar

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 47.137, contemplado para o PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ENCONTROS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - EAIC E EAITI 2016 - Chamada de Projetos 05/2016, publicada em 05 de julho de 2016.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é conceder apoio financeiro às instituições públicas estaduais de ensino superior do Estado do Paraná, para a organização e realização do EAIC 2016 e organização e participação do EAITI 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - DA CONVENENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto à Caixa Econômica Federal, Agência....., conta corrente nº....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa.

se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto - 06 meses; Período de prestação de contas da Conveniente - 30 dias; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcelas mensais, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, o Diretor Técnico (Científico) Prof. Dr. Nilceu Jacob Deitos e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 058/2015 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

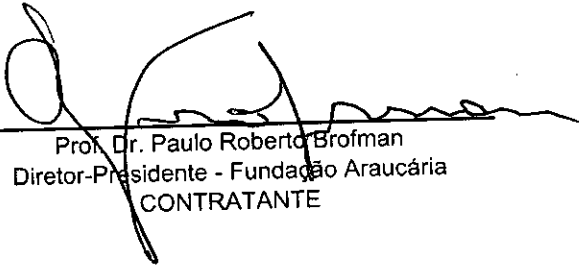


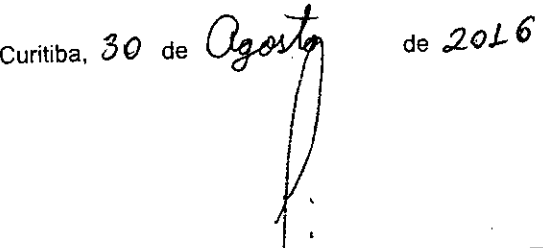
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

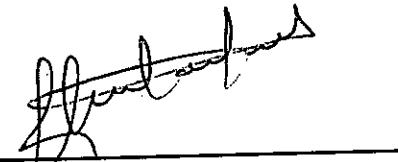
Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

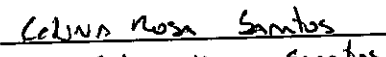
Curitiba, 30 de Agosto de 2016


Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Diretor-Presidente - Fundação Araucária
CONTRATANTE

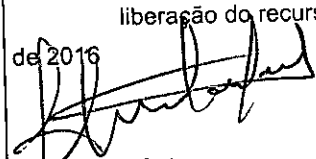

Antonio Carlos Aleixo
UNESPAR
EXECUTOR(A)
Prof. Antonio Carlos Aleixo
Reitor da UNESPAR
Decreto 6896 de 28/12/2012


Jose Carlos Gehr
Diretor de Administração e Finanças
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS


Nome: Celine Rosa Santos
CPF: 059.203.349-74

Nome:
CPF:

Existe dotação orçamentária e financeira para
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento
de 2016

Jose Carlos Gehr
Diretor de Adm. e Finanças

Projeto

1. Plano de Trabalho

Edital: CP 05/2016 EAIC & EAITI 2016
Título: II EAIC - Unespar
Protocolo: 47137.487.34630.15072016
Coordenador: Frank Antonio Mezzomo
E-mail: frankmezzomo@gmail.com
Área de Conhecimento 1: Ciências Humanas
Área de Conhecimento 2: Ciências Biológicas
Área de Conhecimento 3: Lingüística, Letras e Artes
Tema de interesse:
Instituição Executora: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Unidade Executora: [Paraná/PR] Reitoria
Início Previsto: 22/08/2016
Duração: 5 Meses
Cotação da Moeda Estrangeira: 0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
2016_CP05_EAICTI_anexo1.pdf	Anexo I EAIC 2016

Arquivos Sem Modelo

Nome

2. Plano de Apresentação:

2.1. Resumo da Proposta:

O "II Encontro Anual de Iniciação Científica da Unespar" caracteriza-se como um evento institucional que tem como objetivo disseminar, junto à comunidade interna e externa à Universidade, a produção científica e tecnológica desenvolvida no âmbito do Programa de Iniciação Científica, de forma a promover o intercâmbio de experiências e a discussão sobre a pesquisa com estudantes, profissionais e pesquisadores de diversas áreas do conhecimento. O grande objetivo do evento é constituir-se como fórum para a formação dos jovens pesquisadores e disseminação das pesquisas de Iniciação Científica e Iniciação Científica Jr. desenvolvidas no âmbito da Unespar. O evento tem como público alvo os docentes e acadêmicos da Unespar (que mantêm vínculo com o Programa de Iniciação Científica), além de estudantes da Educação Básica. Como parte da programação, conta-se com conferência, palestras nas diferentes áreas do conhecimento, minicursos, sessões de comunicação e lançamento de livros contendo resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores.



2.1. Palavras-Chave:

EAIC, conhecimento, pesquisa, formação de pesquisadores.

2.3. Síntese do Projeto:

O "II Encontro Anual de Iniciação Científica da Unespar" caracteriza-se como um evento institucional que tem como objetivo disseminar, junto à comunidade interna e externa à Universidade, a produção científica e tecnológica desenvolvida no âmbito do Programa de Iniciação Científica, de forma a promover o intercâmbio de experiências e a discussão sobre a pesquisa com estudantes, profissionais e pesquisadores de diversas áreas do conhecimento. O grande objetivo do evento é constituir-se como fórum para a formação dos jovens pesquisadores e disseminação das pesquisas de Iniciação Científica e Iniciação Científica Jr. desenvolvidas no âmbito da Unespar. O evento tem como público alvo os docentes e acadêmicos da Unespar (que mantêm vínculo com o Programa de Iniciação Científica), além de estudantes da Educação Básica. Como parte da programação, conta-se com conferência, palestras nas diferentes áreas do conhecimento, minicursos, sessões de comunicação e lançamento de livros contendo resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores.

2.4. Objetivos Gerais:

- * Promover a disseminação da produção científica e tecnológica no âmbito do Programa de Iniciação Científica e Iniciação Científica Júnior, e o intercâmbio de experiências entre estudantes e pesquisadores da Unespar de diversas áreas do conhecimento.
- * Debater a respeito da prática da pesquisa e da sua importância para o desenvolvimento das bases teóricas e estruturais para consolidação da Iniciação Científica como suporte regional, geral e irrestrito nas áreas de atuação na comunidade;
- * Discutir o papel do pesquisador e sua importância no contexto institucional e regional, para maior integração do conhecimento na perspectiva histórica, cultural e socioeconômica;
- * Estimular a formação de pesquisadores para sua inserção em programas de pesquisa e avanços na qualidade dos produtos.

2.5. Resultados Esperados:

Espera-se, com o "II Encontro Anual de Iniciação Científica da Unespar", os seguintes resultados:

- a) Apresentação de mais de 280 pesquisas de iniciação científica, vinculadas ao Programa de Iniciação Científica e Iniciação Científica Jr. da Unespar;
- b) Publicação de Anais do evento, contendo mais de 280 publicações na modalidade Resumo e Trabalho Completo;
- c) Realização de conferência, palestras e minicursos voltados aos docentes e discentes da Unespar, além dos estudantes da Educação Básica, tematizando questões relacionadas a: papel da Universidade na formação de recursos humanos; publicação e redação científica; pesquisa e pós-graduação nas diferentes áreas de conhecimento; entre outros.
- d) Qualificação dos alunos da graduação como formação complementar no acesso a discussões e debates de pesquisas desenvolvidas em outros Câmpus da Unespar;
- e) Fortalecimento do espaço destinado ao debate e divulgação das atividades das pesquisas, também desenvolvidas na esfera dos Grupos de Pesquisa, junto a docentes e discentes de todos os câmpus da Unespar.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Apucarana
PR	Paraná	Campo Mourao
PR	Paraná	Curitiba
PR	Paraná	Paranagua
PR	Paraná	Paranavai
PR	Paraná	Uniao da Vitoria

4. Recursos

4.1. Recursos Aprovados pela Fundação Araucária:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	8.640,00
Hospedagem/Alimentação	3.060,00
Material de Consumo	0,00
Passagens	4.000,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	0,00
Outros Serviços de Terceiros	24.300,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
Total	40.000,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 40.000,00

Quarenta Mil Reais

4.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

5. Equipe

5.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Frank Antonio Mezzomo	UNESPAR	Coordenador(a)
2	Liandra do Espírito Santo	Campus de Campo Mourão	Apoio Técnico
3	Cristina Satiê de Oliveira Pátaro	UNESPAR	Apoio Administrativo
4	Carlos Alexandre Molena-fernandes	Unespar/Fafipa	Apoio Administrativo

5.2. Atividades:

Atividade (A-1): Divulgação do evento junto às comunidades externa e interna e preparação de materiais.

Início: 1 **Duração:** 2 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Carlos Alexandre Molena-fernandes, Liandra do Espírito Santo

Atividade (A-2): Diagramação e impressão de material gráfico a ser utilizado durante o evento (certificados, pastas, crachás).

Início: 1 **Duração:** 2 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Carlos Alexandre Molena-fernandes, Liandra do Espírito Santo

Atividade (A-3): Recebimento dos trabalhos inscritos (Resumos e Trabalhos Completos).

Início: 1 **Duração:** 2 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Carlos Alexandre Molena-fernandes, Liandra do Espírito Santo

Atividade (A-4): Avaliação dos trabalhos inscritos.

Início: 2 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Carlos Alexandre Molena-fernandes, Liandra do Espírito Santo

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Atividade (A-5): Realização do evento.

Início: 3

Duração: 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Carlos Alexandre Molena-fernandes, Liandra do Espírito Santo

Atividade (A-6): Organização para traslado dos participantes (docentes e discentes) de outros câmpus para o câmpus de Campo Mourão.

Início: 3

Duração: 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Carlos Alexandre Molena-fernandes, Liandra do Espírito Santo

Atividade (A-7): Confecção e publicações dos resultados finais nos Anais do evento.

Início: 3

Duração: 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Carlos Alexandre Molena-fernandes, Liandra do Espírito Santo

Atividade (A-8): Elaboração de Relatório Final e Prestação de contas do Evento.

Início: 4

Duração: 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Carlos Alexandre Molena-fernandes, Liandra do Espírito Santo

5.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05
A-1	X	X			
A-2	X	X			
A-3	X	X			
A-4		X			
A-5			X		
A-6			X		
A-7			X		
A-8				X	

6. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
Hospedagem/Alimentação	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Outros Serviços de Terceiros	6.500,00	17.800,00	0,00	0,00	24.300,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	6.500,00	17.800,00	0,00	0,00	24.300,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	22.200,00	17.800,00	0,00	0,00	40.000,00

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Ano 1 - Em em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Brasil - PR - Paranavai	48	R\$180,00	R\$8.640,00	1	

8. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
1	Brasil - PR - Paranavai	30	R\$30,00	R\$900,00	3
2	Brasil - PR - Paranavai	18	R\$120,00	R\$2.160,00	3

9. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	---------	----------------	-------------	-----	---------------

10. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
1	Campinas » Maringá » Campinas	Aérea	1	R\$800,00	R\$800,00	
2	Curitiba » Maringá » Curitiba	Aérea	1	R\$500,00	R\$500,00	
3	São Paulo » Maringá » São Paulo	Aérea	1	R\$800,00	R\$800,00	
4	Chapecó » Maringá » Chapecó	Aérea	1	R\$900,00	R\$900,00	
5	Passo Fundo » Maringá » Passo Fundo	Aérea	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	

11. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Serviços gráficos para material de divulgação do evento (banners).	R\$500,00	3	
2	Serviços gráficos para confecção de crachás e pastas.	R\$500,00	3	
3	Locação de veículos como micro-onibus, vans ou ônibus.	R\$17.800,00	4	
4	Serviços gráficos para confecção de Caderno de	R\$5.500,00	3	

Resumos (anais do evento).

12. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

13. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

14. Bolsas

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	-------------	-----	-----------------

15. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

L. Moura, 18 de Agosto de 2016

Frank A. Mezzomo
Assinatura do Proponente

Frank Antonio Mezzomo
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 015/2014 - Regional UNESPAR

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS

CONVÊNIO/ANO Nº*: 018/2016

Nº SIT**:

PROTOCOLO Nº**:

AUTORIZAÇÃO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

DATA:

Diretor de Administração e Finanças

1 - Alterações solicitadas à Fundação Araucária

ELEMENTOS DE DESPESA	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO	ALTERAÇÃO DE PROPOSTAS	NOVO PLANO DE APLICAÇÃO
	(RS)	(+ RS ou - RS)	(RS)
DESPESAS DE CUSTEIO			
0) DESPESA			
1) AJUDA DE CUSTO (HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO INTERNAC.)			
3) HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	3.060,00	(-1.600,00)	2.460,00
4) MATERIAL DE CONSUMO			
5) PASSAGEM NACIONAL E DESPESA LOCOMOÇÃO	4.000,00		4.000,00
6) PASSAGEM INTERNACIONAL E DESPESA LOCOMOÇÃO			
7) SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	24.300,00	(-1.600,00)	22.900,00
8) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO			
9) PUBLICAÇÃO DE ANAIS LÍQUO RESUMOS			
10) MATERIAL BIBLIOGRÁFICO			
11) OBRAS E INSTALAÇÕES			
12) DIÁRIAS	8.640,00		8.640,00
DESPESAS DE CAPITAL			
12) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
13) MATERIAL BIBLIOGRÁFICO			
14) OBRAS E INSTALAÇÕES			
RENDIMENTOS			
15) APLICAÇÃO FINANCEIRA - RENDIMENTOS			
TOTAL	40.000,00		40.000,00

* Todos os valores deverão ser informados em Reais (RS);

** informações obrigatórias.

† Informar o valor exato a ser incluído ou excluído, precedido dos sinais (+) ou (-) conforme for o caso;

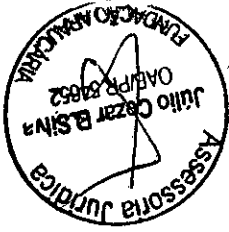
‡ Detalhar, em documento anexo, o documento aprovado e as modificações pretendidas. O documento deverá conter os custos unitário e total de todos os projetos que serão executados e dos itens que serão incluídos.

Assinatura
 "Assinatura, cumpridas as formalidades"
 José Carlos Gehr
 Diretor Administrativo-Financeiro
 Fundação Araucária

03/11/16

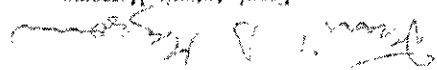
Francisco A. M. Souza





Divisão de controle financeiro

Frank Antonio Mezzomo
Coordenador



Local e data: Curitiba, 05 de Novembro de 2016.

2 - Assinaturas: (assinatura de responsável da instituição e impressível)

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

Of. < > N.º < >

<Local, data>

À Diretoria de Administração e Finanças

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico.

Curitiba – PR – CEP: 80.215-090

Tel.: (41) 3218-9250

Ref.: Remanejamento ref. ao Convênio 018/2016 - Unespar

Prezados Senhores,

Encaminhamos, para os devidos fins, solicitação de remanejamento para o projeto apoiado por esta Fundação, como detalhado a seguir.

REMANEJAMENTO DE VALORES:	
<input checked="" type="checkbox"/> Remanejamento entre itens	<input type="checkbox"/> Economia dos procedimentos de compras
<input type="checkbox"/> Utilização de rendimentos financeiros	
<i>Instituição Conveniente</i>	Unespar
<i>Coordenador</i>	Frank Antonio Mezzomo
<i>Título do Projeto</i>	II EAIC -- Unespar
<i>Protocolo/Projeto n.º</i>	<i>Email para retorno</i> frankmezzomo@t@gmail.com
<i>Convênio</i> 018/2016	<i>Número do SIT</i>
<i>Valor Total do Projeto</i>	R\$ 40.000,00
<i>Período de vigência</i>	Agosto/2016 a Maio/2017
<i>Resumo da Solicitação</i>	Solicita remanejamento entre itens, tendo em vista a diferença nos valores gastos em relação a alguns serviços previstos.
<i>Justificativa para a não utilização de recursos em itens aprovados no Plano de Aplicação original</i>	Houve economia de recursos nos itens a seguir: 1) Alimentação de palestrantes: - Valor previsto: 900,00 - Valor gasto: 300,00 - DIFERENÇA: 600,00 (+) 2) Serviços gráficos para material de divulgação: - Valor previsto: 500,00 - Valor gasto: 300,00



FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

- DIFERENÇA: 200,00 (+)

Quanto ao item abaixo, segue justificativa para sua não execução:

3) Serviços gráficos para confecção de caderno de resumos:

- Valor previsto: 5.500,00 (não executado)

- Justificativa: visando economia de recursos para cobrir despesas relativas ao transporte de acadêmicos, o Caderno de Resumos foi disponibilizado em via eletrônica.

- **VALOR TOTAL DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS: 6.300,00**

<i>Justificativa para a utilização de recursos para novos itens a serem acrescidos ao Plano de Aplicação original</i>	<p>Não há necessidade de acréscimo de itens no Plano de Aplicação, apenas de alteração no valor de algumas despesas, cujo custo acabou sendo mais elevado do que os valores inicialmente previstos, conforme segue.</p> <p>1) Serviços gráficos para confecção de crachás e pastas:</p> <p>- Valor previsto: 500,00 - Valor gasto: 1.200,00 - DIFERENÇA: 700,00 (-)</p> <p>2) Locação de veículos para transporte dos estudantes dos demais câmpus da Unespar até Paranavai (local do evento):</p> <p>- Valor previsto: 17.800,00 - Valor gasto: 23.400,00 - DIFERENÇA: 5.600,00 (-)</p> <p>- VALOR TOTAL DE RECURSOS ACRESCIDOS NOS ITENS PREVISTOS: 6.300,00</p>
<i>Justificativa para utilização de rendimentos</i>	<p>(apresentar a justificativa e valor (RS) por cada item a ser acrescido ao plano).</p>

* Todas as informações acima são obrigatórias

Frank Antonio Mezzomo
Coordenador do Projeto

"As informações prestadas neste documento são de exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto. Informações equivocadas ou distorcidas podem sujeitar os responsáveis às devidas penalidades administrativas e/ou legais".



FUNDAÇÃO ARAUCARIA

Aplicação Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

Novo Plano de Aplicação Financeira

Convênio/Ano:	018/2016
Protocolo:	
Título do Projeto:	II EAIC - Unespar
Coordenador:	Frank Antonio Mezzomo
Instituição:	Unespar

Item	Hospedagem e Alimentação	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
	Alimentação (palestrantes)	300,00	Refeição	30,00	10	300,00
	Hospedagem (palestrantes)	2.160,00	Hospedagem	120,00	18	2.160,00
	Total	3.060,00				3.060,00

Item	Passagens Nacionais e Despesas com Locomoção	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
	Passagens palestrantes - Campinas - Maringá	800,00	passagem	800,00	1	800,00
	Passagens palestrantes - São Paulo - Maringá	1.300,00	passagem	650,00	2	1.300,00
	Passagens palestrantes - Passo Fundo - Maringá	1.000,00	passagem	1.000,00	1	1.000,00
	Passagens palestrantes - Chapecó - Maringá	900,00	passagem	900,00	1	900,00
	Total					4.000,00

Item	Material de Consumo	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
	Total					

Item	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
	Serviços gráficos para material de divulgação	500,00	Série	150,00	2	300,00
	Serviços gráficos para confecção de crachás e pastas	500,00	Crachá + pasta	2,00	600	1.200,00
	Locação de veículos para transporte dos acadêmicos	17.800,00	vanônibus	4.660,00	5	23.400,00
	Serviços gráficos para confecção de caderno de Resumos	5.500,00	Caderno de Resumos	-	0	
	Total	24.300,00				24.900,00

Item	Equipamentos e Material Permanente	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
	Total					

Item	Bolsa	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
	Total					

Item	DIÁRIAS	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
	Diárias para docentes que acompanharam os alunos no EAIC	8.640,00	diária	180,00	48	8.640,00
	Total	8.640,00				8.640,00

Rubrica	Rendimentos	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)



Frank

Plano de Aplicação Consolidado

Rubricas	Custo Total (R\$)
Hospedagem e Alimentação	7.460,00
Passagens Nacionais e Despesas com Locomoção	4.000,00
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.900,00
Equipamentos e Material Permanente	
Bolsa	
Diárias	3.640,00
Rendimentos	
Total:	40.000,00

Local e data

Peruissini, 03/11/2016

Francisco D. Aguiar

Coordenador

* O plano de aplicação financeira deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração da Fundação e pelo Conselho de Administração da Fundação.

